



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

DECRETO MUNICIPAL Nº 1070 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária da avaliação da produção referente à gratificação do PMAQ das metas quantitativas no que tange às atividades coletivas e em relação aos atestados provenientes de afastamento por Síndrome Gripal em razão da pandemia do CORONAVÍRUS e dá outras providências.

EDVALDO BELINELLI, Prefeito do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.143 de 02 de setembro de 2019 que regulamenta a gratificação PMAQ- Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2020 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a suspensão da avaliação da produção referente à gratificação do PMAQ das metas quantitativas no que tange às atividades coletivas e em relação aos atestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

provenientes de afastamento por Síndrome Gripal em razão da pandemia do CORONAVÍRUS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a suspensão no Município de Ilícinea da Avaliação de produção referente à gratificação do PMAQ das metas quantitativas no que tange à atividades coletivas e em relação aos atestados provenientes de afastamento por Síndrome Gripal em razão da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea/MG, 23 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EDVALDO BELINELI

Prefeito Municipal

